



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público interno para a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Desterro do Melo/MG.

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de modernizar e aprimorar a gestão educacional da Rede Municipal de Ensino, garantindo maior eficiência no controle acadêmico e administrativo das unidades escolares, a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME são essenciais para otimizar processos como cadastro e matrícula de alunos, registro de frequência, lançamento de notas, emissão de boletins, históricos escolares e demais documentos obrigatórios.

Considerando que a tecnologia é um instrumento fundamental para a gestão escolar, permitindo a geração de relatórios estratégicos, acompanhamento pedagógico e integração dos dados escolares de forma ágil e segura, a contratação de uma entidade especializada garantirá a contínua evolução do sistema, alinhando-se às exigências normativas e às diretrizes educacionais vigentes.

Considerando que a prestação desses serviços requer uma instituição qualificada, com expertise comprovada na área de tecnologia educacional, garantindo suporte técnico adequado, manutenção periódica e atualização constante do sistema, de modo a assegurar sua funcionalidade e adaptação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a empresa a ser contratada atende a todos os requisitos de habilitação exigidos e apresentou a melhor proposta para a execução dos serviços, conforme registro nos autos do processo administrativo.

Considerando a existência de interesse público na contratação, bem como a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários para sua efetivação.

Considerando a legalidade da contratação direta nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação de bens e serviços destinados à implementação, manutenção e aperfeiçoamento de sistemas de tecnologia da informação quando comprovada a vantagem da solução para a administração pública.

Autorizo a contratação da seguinte entidade:

ENTIDADE: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Pesquisa e Extensão – FADEPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, para a prestação dos serviços de implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Desterro do Melo/MG.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Desterro do Melo, 14 de março de 2025.

Edimar Coelho da Silva
Prefeito Municipal